



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS e a empresa PAINEIRAS NET TELECOM EIRELI ME.**

São partes neste ADITIVO, através de seus representantes ao final nomeados, **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**, com sede na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, bairro Centro, na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.776.503/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, José Geraldo da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAINEIRAS NET TELECOM EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.557.199/000123, sediada na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 167, bairro Centro, na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Juliano Aparecido Nunes, inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.866.566-\*\***, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no Processo nº 002/2024, Dispensa nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento de ADITIVO a Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet banda larga, incluindo a manutenção e o suporte técnico.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO**

O presente termo aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas de Vigência e Prorrogação e do Preço do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024, firmado pelas partes contratantes em 05/01/2024, as quais passam a ter a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

2

## *“Cláusula Segunda: Vigência e Prorrogação*

*2.1. O prazo de vigência é de **12 (doze) meses** contado a partir do **01/01/2025** findando-se em **31/12/2025**, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. (...)*

## *“Cláusula Quinta: Preço*

*5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, a serem pagos em **12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 300,00 (Trezentos reais)** (...)*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024, firmado em 05/01/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Paineiras, 31 de dezembro de 2024.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

Vereador José Geraldo da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

### **PAINEIRAS NET TELECOM EIRELI ME**

Juliano Aparecido Nunes

CONTRATADO